

VIMARANENSE

Semanario independente, litterario, noticioso e defensor dos interesses locais

Director, proprietario e editor — Custodio dos Santos Lima Guimarães

PREÇO DA ASSIGNATURA

Anno, sem estampilha	1\$200
Semestre, idem	600
Anno, com estampilha	1\$500
Semestre, idem	750
Africa e Brazil por anno (moeda forte)	2\$250
Numero avulso	40

Redacção, Administração, composição e impressão
Rua Elias Garcia, 46 (antiga rua de Santa Maria)

PUBLICA-SE AOS SABBADOS

PREÇO DAS PUBLICAÇÕES

Anuncios e comunicados, por linha	40
Repetição dos mesmos	20
Anuncios permanentes, contracto especial	
As obras litterarias annunciam-se gratis, recebendo-se na redacção um exemplar.	
Os autographos, sejam ou não publicados, não se restituem.	

A GUERRA EUROPEIA

Notas politicas

A guerra actual caracteriza-se por um sem numero de accordos, por um colossal esforço de concentração.

A mais colossal das concentrações operadas é, sem duvida, a do imperio britannico, unida, como se todo elle pousasse sobre um unico continente, para defender a hegemonia da Gran-Bretanha.

Pode dizer-se que a grande guerra conseguiu, por assim dizer, imperialisar o Imperio. Até agora, havia pequenas Patrias, — o Canada, a Australia, a Nova Zelandia, a Africa do Sul — que mal se conheciam umas ás outras. Agora ha uma grande Patria, que engloba todas e que todas defendem, defendendo-se a si proprias.

O que se tem feito com esse objectivo é verdadeiramente admiravel. A Australia que, ao principio da guerra, deu 100.000 homens, não cessa de enviar novos reforços. A Nova Zelandia, que começou por mandar 54.000 dos seus filhos mais aguerridos, embarca todos os mezes 2.800 homens. A propria Africa do Sul, a despeito de haver conseguido ha pouco a conquista do Oeste allemão e de confiar ao general Smuts um exercito para completar a obra de Botha na conquista do Leste allemão, não duvida expedir para a Europa solidos contingentes. Do Canada veem avalanches de homens, uns 400.000 a 500.000, animados do proposito firme de coroar a victoria por uma paz sem fim. Com razão, disse Asquith, no Guildhall: «O inimigo nunca imaginou, ao abrir as portas da guerra, as forças que sobre elle desencadeava.»

A essa grande cohesão do imperio britannico correspondem accordos de diversa ordem, especialmente accordos economicos, feitos pelos aliados e cuja importancia ninguem pôde negar, com fundamento serio.

Portugal não faz parte do imperio britannico; tem autonomia, que muito preza. A esse imperio está, porém, ligado por tratados de aliança que estabelecem com elle uma forte e incontestavel superioridade.

O tratado de 16 de junho de 1373 encerra esta clausula: *Se as terras de uma das partes contractantes forem invadidas ou*

offendidas por inimigos ou emulos, ou estes tentarem, machinarem, ou parecerem, por qualquer modo, proximos a offendel-as, ou a invadil-as, deve a outra parte, quando para isso solicitada, enviar auxilio de homens, de armas, navios, etc., para defeza dos territorios na Europa da parte atacada, ou em quaesquer outros dominios d'esta, contra os quaes se preparem invasões.

Na nota lida, a semana passada perante o parlamento portuguez, pelo ministro dos negocios estrangeiros, ha duas affirmações que demonstram o reconhecimento de que Portugal tem procedido, na actual conjunctura, como aliado da Gran-Bretanha: 1.ª quando allude á requisição dos navios allemães; 2.ª quando convida Portugal a uma maior cooperação militar ao lado dos aliados na Europa em tanto quanto elle se julgue capaz de prestar.

N'estas duas affirmações está a sancção moral e politica do procedimento de Portugal; está o reconhecimento da nossa cooperação na causa dos aliados.

Não se alludiria ao facto que motivou a declaração de guerra, com a maior cooperação, se não se reconhecesse que alguma cooperação temos prestado como consta já de diversos documentos que têm vindo a publico.

N'estas condições não sabemos para que se discute a necessidade de ser firmado por Portugal o pacto de Londres. Acaso as outras nações que o firmaram estão em circumstancias identicas ás de Portugal, relativamente á Gran-Bretanha? Não estão, certamente. Nós estamos ligados á grande nação por um pacto que não é de hontem, mas que vem de seculos, e temos tornado effectivo esse pacto, na presente emergência, com obras e não apenas com palavras mais ou menos sonoras.

Como poderá duvidar-se, portanto, de que tenhamos de tomar parte e ser ouvidos na conferencia da paz? Negar ou reduzir esse direito corresponderia a macular com uma nota imperecível a era nova que ha-de seguir-se á lucta ingente precisamente ferida em nome do Direito ultrajado pelo cezarismo teutonico.

Os sacrificios que nos temos imposto são, precisamente pelas nossas circumstancias de pequeno Estado, proporcionalmente mais pesados do que os

das grandes nações empenhadas na lucta. Ninguem pôde afirmar com razão que tenham sido apenas sacrificios materiaes, porque o sangue portuguez tem sido vertido e terá de verter-se ainda na lucta contra allemães.

Respondemos, em 1914, ao ataque das forças regulares allemãs como o nosso brío nos impunha e, n'este momento, os nossos soldados estão empenhados em limpar de forças germanicas territorios que, na Africa Oriental, outr'ora estiveram sob a suzerania e posse de Portugal.

Rubricamos, pois, com todas as fórmulas o pacto secular que nos prende á Gran-Bretanha e, portanto, a causa dos aliados; como se isso fôsse pouco, sellamol-o com o nosso proprio sangue.

Não carece, pois, de ser invocado e reclamado qualquer novo pacto, firmado perante as chancellarias.

Se, no dizer de lord Rosebery, o sangue que as colonias britannicas verteram, deve mudar a Constituição do imperio, o sangue portuguez vertido deve assegurar a Portugal não só a effectividade da aliança que prezamos, como beneficios correspondentes aos pesados sacrificios que a guerra nos tem imposto.

TROVAS ANDALUSAS

*Adeus é triste palavra;
Dum adeus quem pode rir-se?
Corações que bem se querem
Nunca devem despedir-se.*

*Sinto encher se o coração
D'uma tristeza sem fim,
Ao ver que inda estás no mundo,
Mas já morta para mim.*

*Tenho sempre a tua imagem
Tão ligada ao meu desejo,
Que se acaso um espelho fôr,
Eu vez de ver-me, te vejo.*

*Cravou me um punhal no peito
O teu olhar assassino;
Quem pode evitar amor,
Ou fugir ao seu destino?*

*Diç alguém que a despedida
Nada custa ao coração;
Quem tal diç que se despeça,
É ver se custa ou não.*

*Morrer nos teus braços, linda,
Será morte desencanada;
Vé tu quanto amor te tenho,
Que até a morte me agrada!*

A gloria é para o homem ancão o que são os diamantes para as mulheres velhas: adornam, mas não embelleçam.

Não sejamos ciçosos d'aquelles que fazem melhor do que nós; procuremos, simplesmente, fazer melhor do que elles.

Cartas de perto

V

*Do Leão Martins
Do Novaes Teixeira*

Ouviam-se os primeiros acordes da valsa *Dolenti*.

No salão *Rose*, do velho e carancudo palacete do marquez de V..., faiscavam brilhantes.

Dos numerosos candelabros irradiava uma luz fascinadora.

Nos espelhos reflectiam-se as immensas imagens que dançavam subtilmente, entre risinhos e murmúrios.

A orchestra rompia agora com força, e a valsa, n'um redemoinhar constante, seguia veloz entre um turbilhão de phrases d'amor.

A *demoiselle X.* fizera o encanto do salão. De côr de rosa, impudicamente decotada, agradecia, com um sorriso de bondade, a cada galanteria, a cada declaração d'amor!...

Já um jovem poeta, que a cantara nos seus sonetos, a proclamava, bem alto, rainha da festa.

Terminara a valsa. Seguiam agora, em alegre cortejo, os pares de mãos dadas, formando o colorido vivo d'uma longa ala de rosas.

Sentaram-se; iam principiar os deliciosos momentos do *flirt* e das criticas ás elegancias irreprehensíveis.

Demoiselle X., rodeada, gastava então o maior *stock* dos seus sorrisos.

Como tive pena d'ella!

Nervoso, impaciente, o Dr. G... arrastou-me á sala de fumo, onde repousavam os velhos n'uma alegre partida de *bridge*. Tinha exclamações de raiva, de desespero, e cahindo n'uma poltrona, falou, falou immenso...

Tive a impressão de ouvir lêr um livro de Ponson du Terrail.

Transmittia-me episodios tristes da sua vida.

Deixei-o desabafar, injuriar o destino, a sua má estrella, a sua sorte, e aventurei-me então a dizer-lhe que o não percebia, que o extranhava...

Apertou-me com força as mãos, e olhando para mim com os seus olhos negros cravados no fundo de olheiras roxeadas, n'uma posição hipnotica, quasi suffocado, voçiferou:

«És meu amigo, já o sei ha muito; has de ser meu irmão.

Sinto necessidade de chorar e tenho vergonha de o fazer no regaço de minha mãe.»

Escutava-o em silencio.

Principiava a tocar-se qualquer coisa, e a harmonia dos sons, que chegava até nós, completava a scena romanesca que já tinha concebido.

Levantei-me, fiz esforços para o arrastar até ao salão, e consegui-o.

Já perto, pediu-me que não entrasse, que nos limitassemos a apreciar da porta, occultos pelo reposteiro.

Manifestei receio que assim fossemos surprehendidos.

Não ouvia.

Ao afastar um pouco o reposteiro, passou deante de nós, pas-

seando apoiada ao braço d'um elegante cavalheiro que eu desconhecera, *demoiselle X.*

Vi então a transparencia de crystal da sua pelle fina, o brilho das suas unhas côr de rosa, aspierei o inebriante perfume do seu corpo...

O meu amigo estremeceu e, tomando-me o braço com força, obrigou-me a caminhar junto d'elle por solitarios corredores onde apenas, obcecadas pela luz, as borboletas que tinham abandonado o jardim, rodopiavam a valsa da morte.

La falar-lhe da belleza da rainha da festa, mas a sua luva branca de camurça abafou-me a voz.

Futurei então mil coisas acerca do meu pobre amigo.

Erá já sabido, e eu sabia-o perfectamente, que a neurasthenia o assaltara e que innumeradas vezes, indo procurá-lo a casa para o arrancar da solidão e transportá-lo ao campo em deliciosos passeios pelas amenas tardes de julho, o encontrava sempre no seu escriptorio, de reposteiros corridos, n'uma penumbra que espalhava quasi terror. Era muitas vezes no seu quarto de dormir, naquelle confortavel quadrado, que tantas vezes nos deliciámos em Lamartine, na suas *Harmonias poeticas e religiosas*, nos seus *Recolhimentos politicos*, nas suas *Novas Meditações*. Encaravamos então o seu busto, uma copia do que David de Angers lhe fizera, e parecia-nos resaltar dos seus traços—a poesia.

Foi ainda alli que prestamos culto ao admiravel poeta das mulheres e das creanças, o sublime Campoamor, que nos fazia ajoelhar ante as suas *Dolores* e chorar ante as suas *Dóres de alma*.

Lemi-o muitas vezes.

Era elle sempre quem lia a poesia, e tal entoação dava á voz, tal sentimento aos caracteres negros, que eu chegava a adorá-lo... e a esquecer o auctor.

F.

(Continua.)

Correio das salas

Em companhia de sua ex.^{ma} esposa, D. Francisca Braamcamp de Mello Breyner, encontra-se em Villa do Conde o nosso distincto conterraneo sr. Dr. Henrique Cardoso de Menezes (Margaride).

Cumprimentamos n'esta cidade, ha dias, os srs. Conde de Leça e Conde de Calheiros, que teem estado nas Caldas de Vizella.

Regressou ao Porto, na passada terça-feira, o nosso illustre conterraneo sr. Alberto Cardoso Martins de Menezes (Margaride), distincto capitão de cavallaria g.

Acompanhado de sua extremosa familia, retirou-se d'esta cidade para a sua casa na Foz do Douro, o nosso illustre conterraneo sr. capitão Arthur Jorge Guimarães.

Partiu para a Povoa de Varzim, com sua ex.^{ma} familia, o sr. Antonio Cayres Pinto de Madureira, digno administrador d'este concelho.

Para a mesma praia tambem seguiu, na manhã de segunda-feira, acompanhado por sua extremosa esposa e gentil filhinhas, o nosso prezadissimo amigo sr. Antonio Teixeira Mendes.

Decisão justa

O sr. Bernardino Jordão fez com a Companhia de Fiação e Tecidos de Guimarães um contracto pelo qual esta se comprometteu a fornecer áquelle a energia electrica, por meio de corrente de alta tensão, necessaria para a iluminação da cidade de Guimarães, de que o sr. B. Jordão é concessionario, estipulando-se no mesmo contracto que a Companhia se obrigava a fornecer-lhe, pelos preços alli indicados, e que coincidião com os da electricidade para iluminação, a energia electrica para outras empresas industriaes que elle estabelecesse.

N'essa occasião já o sr. B. Jordão tinha o projecto de montar uma fabrica de moagem accionada por energia electrica.

Obtida a garantia do aproveitamento da corrente electrica para a moagem, o sr. B. Jordão tratou de montar a respectiva fabrica, de accordo com o fallecido presidente da direcção da Companhia, sr. Eduardo d'Almeida, a fim d'essa montagem se fazer por forma a ficar adaptada ao fim que se tinha em vista, que era o de ser alli aproveitada a energia electrica de Campellos como força motriz.

Installada a fabrica de moagem, a Companhia forneceu a corrente electrica para a sua laboração, fazendo o fornecimento, tanto de noite como de dia, com conhecimento do fim a que ella era destinada, pois que de dia não podia ter applicação á iluminação da cidade e tão somente á laboração da moagem.

Por seu lado o sr. B. Jordão pagava essa energia electrica, contada no mesmo contador por onde passava a corrente para a iluminação.

Este accordo manteve-se por muito tempo, proseguindo as negociações para se reduzir a escripto tal accordo, até que se deu o fallecimento de Eduardo Almeida, continuando os outros directores a cumpri-lo, fornecendo a energia electrica para a moagem e recebendo o respectivo preço.

As negociações para a ultimação do contracto escripto, não puderam até hoje chegar a bom termo, pela simples razão de que a Companhia quiz valer-se da situação em que o sr. B. Jordão se encontrava, de precisar, para a moagem, da corrente que ella se havia obrigado a fornecer-lhe, e que até então sempre lhe fornecera, para lhe impôr uma condição inaceitavel, qual era a de o obrigar a um contracto por um grande numero de annos, conjugando n'um só contracto o fornecimento da energia, quer para a iluminação, quer para a moagem.

A questão reduz-se a isto: o sr. B. Jordão entende que a Companhia está obrigada a fornecer-lhe energia electrica para a moagem, sem direito a impôr-lhe um prazo determinado para a duração do contracto; e a Companhia, por seu lado, recusa-se a fornecer essa energia sem que o sr. B. Jordão se sujeite ás condições referidas.

Como se vê, trata-se d'uma questão meramente contractual, que tem de ser decidida pelo tribunal commercial. Mas a Companhia de Fiação não o entendeu assim, e tratou de desviar a questão do seu logar, para a levar para um campo, onde não pode senão ser desvirtuada, imputando ao sr. B. Jordão o furto de 80.000 réis de electricidade, fornecida e aproveitada, como era de costume, por accordo entre si!!

O sr. B. Jordão, montando a sua fabrica de moagem, d'accordo com a Companhia de Fiação, em condições de ser accionada pela corrente electrica que a mesma Companhia se promptificou a fornecer-lhe, utilizando essa corrente, e pagando as respectivas contas que a Companhia lhe apresentava, usou indiscutivelmente d'um direito e não praticou um crime.

Assim o entendeu o Supremo Tribunal de Justiça que, por unanimidade, acaba de annullar o pro-

cesso crime que lhe moveu a Companhia de Fiação e Tecidos de Guimarães, julgando o sr. B. Jordão isento de culpa.

Da minuta com que o distincto advogado sr. Dr. Pinto de Mesquita instruiu o respectivo recurso de revista, transcrevemos os períodos seguintes:

Agora, antes de concluirmos, apenas diremos que o recorrente não pôde sem um sentimento de intima revolta e de vehemente protesto vêr-se accusado de ladrão e levado ao banco dos reus por um crime infamante.

Trabalhando com honestidade, lutando com lealdade e vencendo muitas difficuldades e obstaculos, elle conseguiu grangear meios de fortuna e levantar-se pelo seu esforço proprio á categoria de abastado proprietario e de grande industrial.

E nunca na sua já longa carreira algum se lembrou de o accusar de ladrão ou de defraudador.

Mesmo no tempo em que para o arguido oitenta ou cem escudos seriam alguma coisa ou até muito, ninguem viu ou sequer suspeitou que elle lançasse mão de meios criminosos para os embolsar.

E então era hoje, que essa quantia representa uma miseria tanto para elle como para a queixosa, que o R. iria furtal e locupeletar-se com ella!

Ha coisas que, antes mesmo da lei as condemnar, o bom senso e a razão repellem por monstruosas e absurdas.

E n'estas condições está a presente accusação de furto.

E os proprios julgadores que se pronunciaram n'este processo contra o R. hão de estar no intimo da sua consciencia convencidos de que se não encontram deante de um ladrão.

Que a queixosa, como revindicta pelas desintelligencias entre ambos levantadas, lhe queira macular o nome e conspurcar a reputação comprehendendo-se, embora isso seja profundamente lamentavel; mas que uma tentativa d'essas encontre echo e apoio nos tribunaes, é o que se não justifica.

Por mais que se desvirtuem os factos, por mais que se torça a verdade, por mais que se envenenem as intenções, impossivel é com justiça degredar o R. á categoria de ladrão.

Não o é, não o foi nem nunca o será. É apenas a victima das perseguições da queixosa e de um erratissimo criterio por parte dos snrs. Juizes que até hoje tem intervindo na causa.

Num caso d'estes a questão material é nada e a questão moral é tudo.

Antes de integrar o facto attribuido ao R. na categoria de furto e antes de lhe chumbar ao nome o epitheto affrontoso de ladrão, é preciso com espirito sereno e imparcial medir todo o alcance da ultrajante imputação e todas as consequências da degradante condemnação.

Isto é abrir sob o nome de um homem que se presa de honesto a lage do sepulchro.

Pode elle transmittir a seus filhos riquezas e opulencias legitimamente adquiridas, mas o nome que um filho quer herdar de seu pae esse teria morrido para sempre!

O accordão a que acima nos referimos é do teor seguinte:

«Acordam os do Supremo Tribunal de Justiça:

Para este Supremo Tribunal recorre de revista do accordão da Relação do Porto lançado a fl. 248 e seguintes, Bernardino Jordão, industrial e commerciante, que pelo despacho de fl. 103, sob queixa do Ministerio Publico e da Companhia de Fiação e Tecidos de Guimarães, foi pronunciado pelo crime de furto de energia hydro-electrica pertencente á mesma Companhia no valor verificado de 80 a 100 escudos.

O accordam em recurso confirmou a indicição e o crime vem classificado como previsto no artigo 421 n.º 3.º do código penal.

Queixa-se o recorrente de que o facto que lhe é attribuido se tivesse integrado na qualificação de furto e argue a falta de corpo de delicto que autorise uma tal violencia.

Conhece este tribunal do recurso como sendo de agravo, nos termos do artigo 24 do Decreto de 15 de setembro de 1892.

E Considerando que do exame atento e detalhado de todo o processo não resulta a verificação de elemento da fraude, sem a qual não ha furto; pois que não basta para caracterisar esse elemento essencial o prejuizo que a Companhia alega ter sofrido; nem tão pouco a apropriação de energia electrica que a mesma Companhia queixosa julga indevida por parte do recorrente, produzindo como

demonstração da sua intenção dolosa e fraudulenta os factos de se ter aproveitado para a sua fabrica de moagem da energia electrica fornecida para a iluminação da cidade, pelo mesmo regimen de preços, o que a prejudicava a ela Companhia e o favorecia a elle recorrente; e sobretudo a teimosia com que desatendeu a comunicação que por carta lhe dirigiu para que se abstinisse de consumir a energia electrica na sua moagem, e até o desprezo a que lançou a notificação judicial que no mesmo sentido lhe fez;

Considerando que estes factos, que são notorios, foram passados com o conhecimento dos representantes da Companhia queixosa, á luz clara da publicidade; e se por ela são aduzidos como prova da fraude, pelo recorrente são, pelo contrario, indicados como demonstração cabal da convicção que tem do proprio direito e da boa fé com que o pretende fazer valer—e nestas circumstancias

Considerando que os tribunaes não devem reputal-os como demonstrativos da fraude para validar esse processo;

Porquanto

Considerando que todas as indicações que elle sugere tendem a formular o asserto de que a questão, pela sua natureza, enredada como se apresenta, por si mesma se subtrah ao dominio estreito do foro criminal e carece de ser largamente discutida, apreciada e demorada no foro civil ou commercial, conforme fôr de direito e no caso couber;

Considerando finalmente que não ficam assim, de nenhum modo fechadas as portas dos tribunaes ao debate dos interesses antagonicos que entre estas partes se derimem; antes a alta indagação a que a controversia fôr submettida melhor ha-de garantir a segurança do direito de cada um.

Por estes fundamentos concedem provimento no recurso; annullam todo o processo salvos os documentos, por falta de corpo de delicto que verifique a existencia do crime de furto, ou de qualquer outro; e condenam a Companhia queixosa nas custas.

Lisboa, 4 de Agosto de 1916.

Assinados: Almeida Fernandes e E. Martins.

Tem voto o sr. Juiz Meireles (a) Almeida Fernandes.»

Grande festividade

Promette revestir o maior esplendor a grandiosa festividade do Santissimo Sacramento, que na freguezia de S. Miguel de Creixomil, suburbios d'esta cidade, se realiza nos dias 26 e 27 do corrente.

No sabbado á noite, terá logar um vistoso arraial com illuminações, musica e fogo d'artificio.

Tocarão no local, em coretos apropriados, as duas bandas de musica d'esta cidade—Boa União e Nova Philharmonica Vimaranesa.

No domingo, de manhã, haverá procissão que seguirá da capella de S. Lazaro para a igreja parochial de S. Miguel de Creixomil, onde haverá missa cantada a grande instrumental, communhão geral e sermão, pelo parcho da freguezia de Nossa Senhora da Oliveira, rev. padre João Antonio Ribeiro Junior.

De tarde, haverá sermão pelo rev. padre Julio Barroso, abbade da freguezia de Santa Maria dos Anjos, da comarca de Vieira, e procissão, que percorrerá o itinerario do costume.

Serviço de inspecção

Em serviço de inspecção ao regimento de infantaria n.º 20, esteve em Guimarães o sr. major Correia de Mattos, sub-inspector de saude da 8.ª divisão do exercito.

Colégio Académico

(Campo da Misericordia)

Terminaram nesta conceituada casa de educação e ensino, os exames de instrução primaria, com um invejavel resultado, o que prova a muita competência do seu corpo docente e a escrupulosa direcção dos nossos amigos snrs. Dr. Alfredo Peixoto e Luiz Gonzaga Pereira.

Para que os nossos amaveis leitores avaliem do que foram esses exames, damos a seguir os seus resultados:

1.º grau

Agostinho Martins, bom; Alfredo Pinto Teixeira da Costa, suf.; Antonio de Freitas Salgado, optimo; Armando Gonçalves Coelho, bom; Armando Leite Guimarães, bom; Domingos Francisco de Oliveira Guimarães, optimo; Domingos Gonçalves da Costa Guimarães, optimo; Eduardo da Costa, optimo; Fernando de Freitas Guimarães, bom; Francisco Gaspar Peixoto de Bourbon do Amaral, optimo; Henrique Ferreira, bom; João Almeida, bom; João Baptista Leite de Sousa, optimo; João Pedro de Sousa Guise, optimo; José da Cunha Vaz, bom; José Fernandes de Abreu, bom; José da Madre de Deus da Costa Caldas, bom; Manuel da Conceição Abreu, optimo; Manuel da Costa Pontes, suf.; Simão Eduardo Alves Neves, optimo.

2.º grau

Alberto Augusto Pinheiro, distincto Alberto Campos da Silva Costa, distincto; Antonio Augusto Ferreira da Silva, aprovado; Domingos Fernandes Junior, distincto; Domingos Gonçalves Guimarães, distincto; Francisco da Costa Magalhães, aprovado; Francisco Maria Teixeira, distincto; Gonçalo Soares Ribeiro, distincto; João Lúcio da Silva Oliveira, aprovado; Joaquim Eduardo Elísio Gonçalves, distincto; João da Silva, distincto; Manuel da Conceição Abreu, distincto; Oscar José de Sousa Baptista, distincto.

Damos sinceros parabens aos briosos professores, e aos bons chefes de familia recommendamos esta excellente casa de educação.

Nossa Senhora da Oliveira

Com desusado brilho e esplendor, realizou-se na passada terça-feira, na igreja da Collegiada, a sumptuosa festividade á Virgem Nossa Senhora da Oliveira.

Às 11 horas da manhã, teve logar a missa cantada, a grande instrumental, com exposição do Santissimo Sacramento.

De tarde, houve vespers solemnes e sermão pelo illustrado orador sagrado rev. padre Jeronymo Luiz da Costa, da Povoia de Vazim, que proferiu um discurso brilhante, agradando muito ao numero e selecto auditorio, que enchia o vasto templo da Collegiada.

Marianno Felgueiras

Com o exame de Estado de sciencias economicas e politicas (parte fundamental), que fez no sabbado passado, na Universidade de Coimbra, ficando plenamente aprovado, concluiu brilhantemente os seus trabalhos escolares d'este anno, o distincto academico, nosso conterraneo, sr. Marianno da Rocha Felgueiras, illustre presidente da commissão executiva da Camara Municipal, d'esta cidade.

Os nossos sinceros parabens.

Descanso das pharmacias

Está aberta, amanhã, a pharmacia BARBOSA.

Vimos ultimamente em Guimarães o no.º distincto conterraneo sr. Visconde do Paço de Nespereira (1010).

Partiu para as Caldas do Gerês, o sr. Dr. Antonio Francisco Portas Junior, distincto censidico vimaranense.

Em serviço forense, esteve hontem em Vafe o nosso presado amigo sr. Jeronymo de Castro, distincto solicitador encartado n'esta cidade.

Em goso de férias, partiu para Ponte da Barca o distincto academico sr. Antonio Pinto da Cunha.

Está nos Caldas de Vizella, com sua familia, o sr. Dr. José Maria da Motta Marques Junior, distincto advogado e conservador do registro predial no Porto.

Na mesma estancia balnear, encontra-se a uso de banhos, desde o principio da semana passada, em companhia de sua ex.ª esposa e filhos, o sr. Dr. José Figueira d'Andrade, illustre caudilho portuense.

Parabens

Fazem annos, de 19 a 25 do corrente:

As ex.ªs senhoras:

- Dia 21—D. Maria Cécilia Guimarães;
- » » —D. Maria da Gloria Moniz Coelho de Moura Teixeira.
- » 23—D. Emilia Augusta de Mattos Chaves.
- » 25—D. Albertina Vieira Sampaio Castro e Almeida.

E os snrs.:

- Dia 22—Dr. Manuel Bernardino de Arango Abreu;
- » » —Ernesto de Castro.
- » 24—José Bernardino d'Araujo Abreu.

Delictos eleitoraes

No tribunal judicial da comarca de Braga, por ser o tribunal mais proximo da sede d'este circulo, responderam na segunda feira-passada, em audiencia geral, por delictos eleitoraes, os snrs. Luiz Antunes Guimarães e José Gonçalves, ambos da freguezia de Villa Nova de Saude, e Manuel da Silva Rocha e Manuel José Pereira, ambos da freguezia de S. Thomé de Caldelas, todos d'este concelho.

Presidiu aos julgamentos o juiz de direito sr. Dr. Amandio de Campos, representando o ministerio publico o sr. Dr. José Xavier Pereira da Silva.

Os accusados foram defendidos pelo sr. Dr. Antonio Luiz Moreira de Mendonça.

Foram todos absolvidos.

Professores provisorios

Termina no dia 20 do corrente o prazo dos concursos para admissão de professores provisorios nos lyceas do continente da Republica e ilhas adjacentes.

Os requerimentos devem ser entregues nas secretarias dos lyceus, das 10 ás 16 horas.

DÉLIVRANCE

Teve a sua *délivrance*, ha dias, dando á luz uma formosa creança do sexo feminino, a ex.ª senhora D. Maria José Lobo Ferrão, dedicada esposa do sr. D. José Tavares de Mendonça Ferrão, da illustre casa do Costeado.

Os nossos parabens.

LICENÇA

A gosar a licença de 30 dias, que lhe foi concedida, está em Espinho, em companhia de sua ex.ª esposa, o sr. Dr. Amadeu Victor de Miranda Monteiro, digno delegado do procurador da Republica n'esta comarca.

ESCOLA ACADÉMICA

Instituto de Educação e Ensino, autorizado pelo Governo, por alvará de 19 de Julho de 1916

RUA DE VAL-DE-DONAS—45—GUIMARÃES

Instrução primária e secundária, esta com frequência no liceu.
Disciplina suave. Tratamento esmerado, igual para explicadores e alunos.
Mais esclarecimentos sejam pedidos ao Director,

PADRE JOSÉ MARIA DA SILVA.

Sulfato de cobre

O governo fez publicar a seguinte nota officiosa:

Approximando-se a época da importação de sulfato de cobre inglez, devem os importadores d'este producto apresentar, no mais breve prazo possível, os seus requerimentos no ministerio dos negocios estrangeiros, com indicação clara das casas com as quaes contratam os respectivos fornecimentos, e quantidades d'estas, afim de opportunamente se proceder a um equitativo rateio, conforme a quantidade do referido producto que o governo, inglez nos puder ceder este anno, depois de deduzidas as requisições dos syndicatos agricolas do paiz e da Liga dos Lavradores do Douro. Estas serão attendidas integralmente e de preferencia os importadores particulares, mantendo, porém, o governo o seu criterio anterior de não intervir, sob pretexto algum, nas questões de aquisição e de transporte do sulfato, das quaes se devem incumbir os referidos syndicatos e ligas.

Administrador do concelho

Na ausencia do administrador interino d'este concelho, sr. Antonio Cayres Pinto de Madureira, assumiu as funcções d'aquelle cargo o sr. Marianno da Rocha Felgueiras, digno presidente da commissão executiva da Camara Municipal d'esta cidade.

O «visto» nos passaportes

Em circular aos governadores civis, foi dito que o «visto» nos passaportes a que se refere o artigo 5.º da lei de 25 d'abril de 1907, só se entende com os passaportes expedidos depois da promulgação da mesma lei, cessando a pratica até agora seguida do «visto» em todos os passaportes expedidos anteriormente á dita lei.

Conde de Paço-Vieira

Tendo terminado a licença que lhe foi concedida, e que estava gosando no seu lido solar de Paço, regressou na passada segunda feira ao Porto e reassumiu no mesmo dia as funcções do seu cargo, o sr. dr. Alfredo Vieira Villas Boas (Conde de Paço Vieira), illustre juiz do 2.º districto criminal d'aquella cidade.

Revisão constitucional

No proximo dia 22, reune extraordinariamente o parlamento para tratar da revisão constitucional. Esta revisão é feita de pleno accordo com o governo, que reconhece a conveniencia de a fazer antecipadamente, sendo mesmo provavel que aponte algumas modificações nos pontos que julga mais carecidos de reforma. Não ha duvida, porém, que a necessidade da reforma será votada agora, mas adiada a sua realisação para quando as preocupações do governo o permittirem.

Juiz de direito

Ausentou-se da séde da comarca, no goso de 30 dias de licença, que lhe foram concedidos, o sr. Dr. José Rodrigues dos Santos, meretissimo juiz de direito d'esta comarca.

Durante o seu impedimento, fica a exercer as funcções respectivas o presidente da commissão executiva da camara municipal d'esta cidade.

Missa do 7.º dia

Na igreja da V. O. T. de S. Domingos, d'esta cidade, resou-se no sabbado passado, ás 11 horas da manhã, a missa do 7.º dia em suffragio da alma do nosso chorado conterraneo e amigo sr. Luiz Martins de Queiroz Montenegro.

Apesar de não ter havido convites, o religioso acto foi muito concorrido por numerosos amigos do saudoso extinto e de sua illustre familia.

ANGINHO

Com pouco mais de 6 mezes de existencia, voou ao Ceu, na passada quarta feira, o pequenino Armando, filho do sr. João Baptista de Souza, considerado negociante de onrivesaria, estabelecido á Porta da Villa.

Avaliando a funda dor que amargura o coração d'este nosso presado amigo e de sua extremosa esposa, enviamos-lhes os nossos affectuosos cumprimentos.

Medicos milicianos

Na passada segunda-feira, apresentaram-se no Hospital Militar do Porto, a fim de frequentarem o 2.º turno da escola preparatoria para officiaes medicos milicianos, nos termos do § 2.º do art. 3.º do dec. n.º 2367, de 4 de maio findo, os alferes medicos milicianos de infantaria 20, srs. Drs. Valle e Vasconcellos, Cardoso Fanzeres, Mendes Correia e Figueiredo Cabral.

Horario do trabalho

Pelo ministerio do fomento foram solicitadas providencias ao da justiça contra a fórma como se pratica nas sentenças absolutórias nas transgressões das leis n.ºs 296 e 362, sobre o horario do trabalho, e nas multas applicadas pelos respectivos inspectores.

Notas falsas

Dizem de Villa Nova de Famalicão, que teem ali apparecido, no mercado, algumas notas falsas de 20000 réis, do typo que actualmente está em circulação.

Segundo parece, a falsificação é perfeita, não sendo facil discriminá-las das notas verdadeiras.

Roubo sacrilego

N'uma das noites passadas, os amigos do alheio entraram na capella de Nossa Senhora da Lapinha, sita no logar da sua invocação, na freguezia de S. Lourenço de Calvos, e roubaram diversos objectos do culto, inutilizando outros.

Descobriu o roubo o parcho, na occasião em que se dirigia ao altar para celebrar missa, acto este que já não poudo ser realiado.

JANTAR

A senhora D. Palmyra de Souza Pereira, prioreza da Veneravel Ordem Terceira de S. Domingos, d'esta cidade, mandou melhorar, a expensas suas, o jantar dos Entrevados da mesma Veneravel Ordem, no dia 13 do corrente.

E' digno de todos os encomios o procedimento d'aquella bondosa e caritativa senhora.

Falta de farinha

Em alguns concelhos do districto de Braga, tem-se notado sensivelmente a falta de farinha para a manipulação do pão de trigo.

Uma commissão de industriaes de padaria, d'aquella cidade, dirigiu-se ao sr. governador civil do districto, o qual telegraphou immediatamente ao governo, pedindo providencias sobre o assumpto.

E' do nosso illustre collega *Commercio do Porto* o nosso editorial d'hoje.

A' sombra da Cruz

Contando d'idade apenas 22 annos, falleceu, ultimamente, no Pará, Estados Unidos do Brazil, o sr. José de Freitas Carneiro Junior, extremoso filho do nosso amigo sr. José de Freitas Carneiro, digno contador no juizo de direito da comarca de Paços de Ferreira, irmão do sr. Alberto Teixeira Carneiro, socio da Fabrica do Minhoto, e sobrinho da ex.ª senhora D. Narcisa de Jesus Freitas Machado, proprietaria do *Commercio de Guimarães*.

Os nossos pesames á familia entutada.

Na sua casa das Rãs, na freguezia de S. Torquato, falleceu, ultimamente, após prolongados soffrimentos, o sr. José Martins Vieira, abastado proprietario e capitalista, d'aquella freguezia.

O finado era geralmente estimado pelas suas boas qualidades. Ha annos, exerceu o cargo de Juiz da Irmandade de S. Torquato.

Deixou testamento, no qual contemplou os pobres da freguezia e aquella Irmandade com o valioso donativo de 300000 réis para

as obras do magestoso Sanctuario. Os funeres por sua alma, que se realisaram na igreja d'aquella freguezia, estiveram muito concorridos.
Paz á sua alma.

EDITAL

(1.ª publicação)

A Comissão Executiva da Câmara Municipal do concelho de Guimarães

Faz público que todos os contribuintes que pretenderem avençar-se pelos impostos indirectos devidos ao municipio, relativos ao 4.º trimestre do corrente ano, teem de o declarar até ao dia 10 do proximo mês de Setembro, na repartição dos impostos Municipais, devendo efectuar-se o pagamento das aludidas avenças até ao dia 15 do mês de Outubro.

Findo aquele prazo todos os impostos são pagos por manifestos, nos termos do Regulamento vigente dos impostos indirectos.

E para constar se publica o presente nos logares do costume e estilo.

Guimarães e Secretaria Municipal, 15 de Agosto de 1916.

E em José Maria Gomes Alves, Chefe da Secretaria, o subscrevi.

O Presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

Caminho de Ferro de Guimarães

Horario de comboios desde 10 de junho de 1916

Comboios ascendentes

N.º 13—Mixto—Aos sabbados.—Parte de Louzado ás 6,50 e chega a Guimarães ás 8,18.

N.º 5—Mixto—Dias uteis—Até 15 de outubro—Parte da Trofa ás 7,40 e chega a Guimarães ás 9,13. Liga com o comboio n.º 5 da linha do Minho, que parte do Porto ás 4,53.

N.º 3—Mixto—Domingos e dias feriados—Até 15 d'outubro—Parte da Trofa ás 8,20 e chega a Guimarães ás 9,54. Liga com o n.º 3 do Minho (recreio), que parte do Porto ás 7,27.

N.º 1—Correio—Diario—Parte da Trofa ás 9,36 e chega a Guimarães ás 11,10. Parte de Guimarães ás 11,15 e chega a Fafe ás 12,12. Corresponde com os comboios n.ºs 1 e 12 do Minho.

N.º 19—Aos sabbados—Parte da Tro-

fa ás 15,18 e chega a Guimarães ás 16,49. Corresponde com o comboio n.º 51 do Minho, que parte do Porto ás 14,19.

N.º 11—Mixto—Diario—Parte da Trofa ás 18,05, chega a Guimarães ás 19,32 e a Fafe ás 20,34. Corresponde ao comboio n.º 11 do Minho, que parte do Porto ás 17,10.

N.º 7—Mixto—Domingos e dias feriados—Até 15 d'outubro.—Parte da Trofa ás 19,25 e chega a Guimarães ás 20,57.

N.º 15—Mixto—A's quartas-feiras—Parte de Guimarães ás 7,38 e chega a Fafe ás 8,32.

N.º 17—Mixto—A's segundas-feira—Parte de Louzado ás 14,38 e chega Lordello ás 15,33.

Comboios descendentes

N.º 12—Mixto—Diario—Parte de Fafe ás 6,38 e chega a Guimarães ás 7,30. Parte de Guimarães ás 7,48 e chega á Trofa ás 9,07. Corresponde com o comboio n.º da linha do Minho para Valença, Braga e Pe ova.

N.º 4—Mixto—Diario—Parte de Guimarães ás 11,40 e chega á Trofa ás 13,11. Liga com o n.º 34 do Minho, que chega ao Porto ás 14,40.

N.º 20—Mixto—Aos sabbados—Parte de Guimarães ás 15,41. Corresponde ao comboio n.º 56 do Minho, que chega ao Porto ás 16,42.

N.º 18—Mixto—A's segundas-feiras—Parte de Lordello ás 15,50 e chega á Trofa ás 16,51.

N.º 6—Correio—Diario—Parte de Fafe ás 16,10 e chega a Guimarães ás 17,04. Parte de Guimarães ás 17,14 e chega á Trofa ás 18,46. Corresponde ao comboio n.º 6 do Minho, que chega ao Porto ás 20,10.

N.º 8—Aos sabbados, até 15 d'outubro.—Parte de Guimarães ás 18,20 e chega a Louzado ás 19,42.

N.º 14—Mixto—Domingos e dias feriados—Até 15 d'outubro—Parte de Guimarães ás 21,45 e chega á Trofa ás 23,10. Corresponde ao comboio n.º 14 do Minho, que chega ao Porto ás 0,39.

OBSERVAÇÕES

1.º—Os comboios n.ºs 1 e 6 teem paragem de 1 minuto em Palmeira, Espinho, Magdalena, Covas, Penha e Cepães para serviço de passageiros; os comboios n.ºs 3, 4, 13, 14 e 20 em Palmeira, Espinho, Magdalena e Covas; o comboio n.º 15, em Penha e Cepães; os n.ºs 17, 21, Espinho; 18, em Palmeira; e os n.ºs 12, em Espinho, Magdalena, Covas, Penha e Cepães.

Caellda da Madre de Deus d'Oliveira Soares acelta em sua casa, á Rua 31 de Janeiro, n.º 82, alunos de ambos os sexos, leccionando-lhes instrução primaria (1.º e 2.º graus), Português, Francês e trabalhos manuaes.

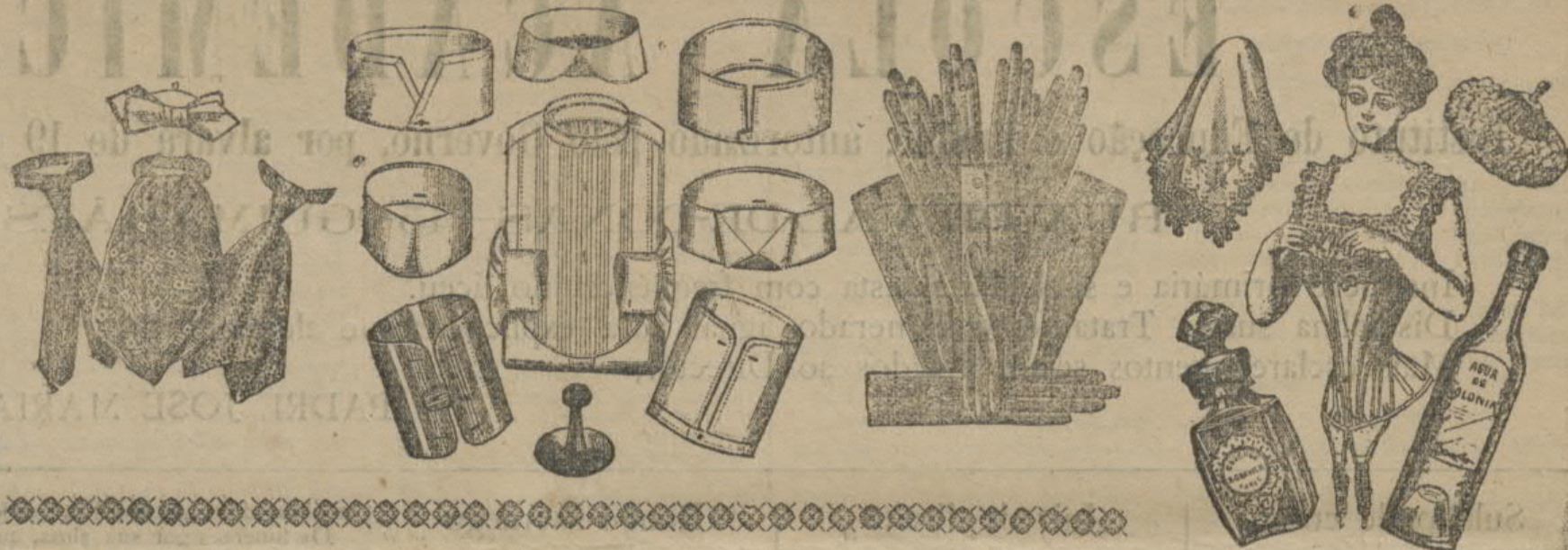
COLÉGIO DE SANTA MARIA

Madrôa — Guimarães

Admite alunas internas, semi-internas e externas. Cuidada educação moral, doméstica e literária. O resultado dos exames no ano findo foi de 18 aprovações com 5 distincções.

Envia programas a Directora

D. Maria da Purificação Barros.



CASA HIGH-LIFE

1, RUA 31 DE JANEIRO, 7 (esquina) — PRAÇA D. AFFONSO HENRIQUES, 132

GUIMARÃES

Inauguração da estação de verão

Chapeus para senhora e creança
Camisaria, gravataria, modas e perfumaria
Novidades parisienses



ANTIGA OURIVESARIA LIMA

—DE—

AMELIA LIMA S. FONSECA

65, Rua do Dr. Avelino Germano, 65 (antiga rua de S. Paio)

GUIMARÃES

Esplendido sortido e grande variedade de objectos de ouro e prata, nacionaes e estrangeiros, em caixas de luxo proprias para brinde.

Grande sortido de relógios de bolso em ouro, prata e aço, assim como relógios de meza e de parede, e despertadores dos melhores auctores.

Compra-se ouro e prata usada, assim como se fazem todos os concertos, por mais difficeis que sejam, com a maxima perfeição.

Ha a maior seriedade e economia em todas as transacções.

O gerente, José Joaquim da Fonseca.

Manuel Jeronymo de Mattos

FABRICANTE DE LANIFICIOS
PARA SENHORAS E CAVALHEIROS
COVILHÃ

Este estabelecimento e armazem é, no genero, o mais completo da Beira Baixa. Em preços não tem competidor. Na fabricação esmerada ninguem o excede, pelas boas materias primas empregadas no fabriço. Manufactura como as melhores e mais reputadas fabricas estrangeiras. Em côres fixas, que garante, poucos o egualam; em côres, padrões e gosto, está á altura dos primeiros innovadores. A's suas transacções d'alto commercio e no fornecimento de fazendas directamente pedidas e fornecidas á sua numerosa clientella de Portugal e ilhas, preside sempre o maximo escrupulo, a extrema seriedade. Peçam amostras.

Livrarias e casas-editoras

Recomendamos as seguintes:

- Livraria Bertrand, de José Bastos—Rua Garrett—Lisboa.
- Livraria França Amado—Rua Ferreira Borges—Coimbra.
- Livraria Guimarães & C.*—Rua do Mundo—Lisboa.
- Compañia Portueza Editora—Rua do Almada—Porto.
- Livraria Moura Marques—Largo M. Bombarda—Coimbra.
- Livraria Alfredo David—Rua de Serpa Pinto—Lisboa.
- Livraria Academica—Rua das Oliveiras—Porto.
- Livraria Abrantes—Rua do Alecrim—Lisboa.
- Bibliotheca do Povo—Rua de S. Bento—Lisboa.
- Livraria Internacional—Calçada do Sacramento—Lisboa.
- Livraria Universal—Rua Direita—Aveiro.
- Casa Belem & C.* (Successores)—R. do Marechal Saldanha—Lisboa.
- Livraria Classica Editora—Praça dos Restauradores—Lisboa.
- Livraria Cruz & C.*—Rua Nova de Souza—Braga.
- Livraria Bordallo—Rua da Victoria—Lisboa.

Antiga casa dos Guarda-sóis

RUA DA REPUBLICA, 136 103
(Antiga rua da Rainha)

GUIMARÃES

Deposito de guarda-sóis e bengalal, com officina anexa para concertos.

É, n'este genero, a casa mais sortida, mais antiga e acreditada de Guimarães.

Paramentaria, sirgaria e miudezas.

Vendas e concertos por preços sem competencia.

O proprietario pede uma visita ao seu estabelecimento.

VIMARANENSE

Semanario independente, litterario, noticioso e defensor dos interesses locais

Ex.^{mo} Sr.